



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 785, DE 28 AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação de escritórios socioambientais na Amazônia, no âmbito do Ministério Público Federal, distribui os respectivos escritórios e dá outras providências

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos VI, XX e XXIII, 81, 82 e 276 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no art. 6º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014, e o contido no Ofício nº 682/2024 - 4ª CCR, de 16 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022, publicada no DOU, Seção 1, pág. 138, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II - até 10 (dez) escritórios de administração indicados em proposta apresentada pelo coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para atuação coordenada na tutela ambiental, sendo parte desses escritórios concentrada na Amazônia Ocidental e Oriental, e os demais distribuídos em âmbito nacional." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO